



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /23

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 24º; DO CAPUT DO ARTIGO 84; E DO CAPUT E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 194 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º – O inciso II do artigo 24º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso II - apresentar Projeto de Resolução que fixa os subsídios dos Vereadores e Projeto de Lei que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais”.

Art. 2º – O caput do artigo 84º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84º - Os subsídios dos Vereadores serão fixados por Resolução de iniciativa da Câmara Municipal, dentro dos limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município”.

Art. 3º – O caput do artigo 194º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 194. Todos os serviços da Câmara que integram a Secretaria Geral da Câmara serão criados, modificados ou extintos, através de Lei Complementar”.

Art. 4º - O parágrafo 1º do artigo 194º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - A criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, bem como, a fixação e majoração de seus respectivos vencimentos, serão feitos através de Lei Complementar de iniciativa da Mesa, observados os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal”.

Art. 5º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2023.

  
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR  
PRESIDENTE

  
ROBERTO DOS REIS ROLIM  
1º SECRETÁRIO

  
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade, adequar o Regimento Interno quanto à fixação dos subsídios dos Vereadores, a fim de que seja feita por meio de instrumento jurídico adequado, já que, por se tratar de ato interno, que normatiza matéria de competência específica da Câmara, a Resolução é espécie legislativa apropriada.

Também se faz necessária, a alteração do artigo 194 e seu parágrafo 1º, a fim de corrigir a forma pela qual são criados, modificados ou extintos os cargos e funções da Câmara, assim como fixados e majorados seus respectivos vencimentos, devendo ocorrer por Lei Complementar e não por Resolução, ficando, assim, em sintonia com os demais dispositivos do Regimento Interno.

Isto posto, submetemos o presente Projeto de Resolução para a apreciação e aprovação desta nobre Casa de Leis, devendo ocorrer em Sessão Extraordinária.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2023.

  
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR  
PRESIDENTE

  
ROBERTO DOS REIS ROLIM  
1º SECRETÁRIO

  
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO